



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 867/2008, de 15 de Dezembro de 2008.

**EMENTA:** DENOMINA O ESTÁDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de: ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR ANDRADE, o estádio de futebol localizado na Av. José Louiã de Alencar, nesta Cidade.

**Art. 2º.** Fica o Executivo de Araripe autorizado a realizar despesas oriundas da execução do objeto desta Lei, cuja despesa correrão por conta de dotações constantes do Orçamento Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 15 de Dezembro de 2008.

  
FCO. HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)